



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004.2026 - LEG

ASSUNTO: Criação de espaço público para prática de manobras com motocicletas (Wheeling).

AUTORIA: Vereador Milton Dieime Bernardes (Gaiolinha).

RELATORA: Vereadora Tatiane Geórgia Martinez Seressuela.

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 004/2026 - LEG, de iniciativa parlamentar, que propõe a criação de um espaço público destinado à prática de "Wheeling" (manobras de motocicleta) no Município de Marilândia do Sul. O projeto detalha requisitos de infraestrutura, normas de segurança e fixa prazo para regulamentação pelo Executivo.

II - VOTO DA RELATORA

Após análise técnica da proposição, esta relatoria fundamenta seu posicionamento com base no **PARECER JURÍDICO - Projeto de Lei nº 004.2026 LEG**, que aponta vícios insanáveis de constitucionalidade:

- **Vício de Iniciativa:** A criação de equipamentos públicos e a definição de infraestrutura técnica são atos de gestão administrativa, cuja iniciativa é privativa do Prefeito Municipal, conforme o art. 29, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 106, § 1º, III, do Regimento Interno.
- **Fixação de Prazos Inconstitucional:** O projeto estabelece o prazo de 90 dias para regulamentação (Art. 6º), o que viola a separação de poderes, pois o Legislativo não pode impor prazos para o exercício das funções administrativas do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, acompanhando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara, voto pelo **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026 - LEG por inconstitucionalidade formal e ilegalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, ratificar o voto da relatora pelo **parecer contrário** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer

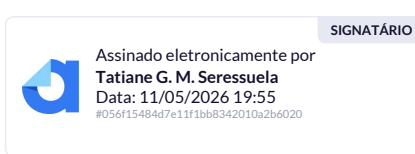
Marilândia do Sul, 04 de maio de 2026.



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente



JUCELINO GERALDO VILAÇA
Secretário



TATIANE GEORGIA M. SERESSUELA
Membro/Relatora

